



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal do Carmo**



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ADEQUAÇÃO**  
**Processo Administrativo nº 26/2023**

A presente adequação tem por objetivo a modificação na quantidade dos objetos a serem adquiridos, tendo em vista que não se encontram fornecedores para a entrega do item 1 do referido termo, ou seja, ar condicionado split 110v ou 110/220v bivolt, modificando assim os seguintes:

**4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO:**

4.1 A empresa a ser contratada deverá fornecer os produtos conforme descrição abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS Split – tensão 220v, inverter, operação frio, controle remoto sem fio, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, filtro de ar antibacteriano, visualização central de fácil leitura, desumidificador, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável.	Un	14
02	Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS Split – tensão 220v, inverter, operação frio, controle remoto sem fio, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, filtro de ar antibacteriano, visualização central de fácil leitura, desumidificador, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável.	Un	02

4.1.2 Os equipamentos devem possuir garantia de, no mínimo, 01 (um) ano, contra vícios de fabricação.

TERMO DE REFERÊNCIA



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal do Carmo

CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARMO

### 6. DO LOCAL DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Os produtos deverão ser entregues dentro do horário de expediente de 8h às 17h, da seguinte forma:

- a) 02 unidades do item 01 na sede da Câmara Municipal de Carmo, na Praça Princesa Isabel, 15, SL 02 – Centro – Carmo – CEP 28.640-000 – RJ;
- b) 02 unidades do item 02 na sede da Câmara Municipal de Carmo, na Praça Princesa Isabel, 15, SL 02 – Centro – Carmo – CEP 28.640-000 – RJ;
- c) 03 unidades do item 01 na Rua Martinho Campos, 25, apto 201, Centro- Carmo – CEP 28.640-000 – RJ;
- d) 03 unidades do item 01 na Rua Martinho Campos, 25, apto 202, Centro- Carmo – CEP 28.640-000 – RJ;
- e) 03 unidades do item 01 e na Rua Martinho Campos, 25, apto 203, Centro- Carmo – CEP 28.640-000 – RJ;
- f) 03 unidades do item 01 na Rua Martinho Campos, 25, apto 204, Centro- Carmo – CEP 28.640-000 – RJ;

### 7. ESTIMATIVA DE PREÇO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme exigência legal, a Câmara Municipal de Carmo realizou pesquisa de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado tendo apurado o preço estimado total de R\$ 41.855,06 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

0000.0103100132.001– 33.90.30.00.99 – Material de Uso e Consumo

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

A Câmara deverá atestar, no início da contratação e a cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, na forma do art. 106, II da Lei nº 14.133/21.

Caso a Câmara optar por extinguir o contrato, sem ônus, ou quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantajosidade, conforme art. 106, III, deverá remeter-se às regras específicas constantes do contrato, inclusive em relação à aplicação do art. 106, §1º.

TERMO DE REFERÊNCIA

Praça Princesa Isabel, 15 - SL. 02 - Centro - Carmo, RJ - 28640-000

TEL: (22) 2537-1673/ (22) 2537-1833.

E-mail: [secretaria@camo.rj.leg.br](mailto:secretaria@camo.rj.leg.br) / [juridico@camo.rj.leg.br](mailto:juridico@camo.rj.leg.br) [www.camaracarmo.rj.gov.br](http://www.camaracarmo.rj.gov.br)

CNPJ: 01004783/0001-44

Página 2 de 3



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal do Carmo

CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARMO

Permanecem em pleno vigor todos os demais itens e condições descritos neste termo de referência.

Carmo RJ, 12 de dezembro de 2023.

**Laércio Ferreira Ribeiro**

Chefe de Gabinete

Matrícula: 00441

***Aprovo e Ratifico*** o presente Termo de Referência, por preencher os requisitos legais, a identificação do serviço a ser contratado, bem como a sua forma de execução. (inciso XXIII, do art. 6º da Lei Federal nº 14133/2021)

*Dê-se prosseguimento ao feito:*

Vereador **Willians Santos Candido**

Presidente da Câmara Municipal de Carmo – RJ

Matrícula: 405

TERMO DE REFERÊNCIA

Praça Princesa Isabel, 15 - SL. 02 - Centro - Carmo, RJ - 28640-000

TEL: (22) 2537-1673/ (22) 2537-1833.

E-mail: [secretaria@camo.rj.leg.br](mailto:secretaria@camo.rj.leg.br) / [juridico@camo.rj.leg.br](mailto:juridico@camo.rj.leg.br) [www.camaracarmo.rj.gov.br](http://www.camaracarmo.rj.gov.br)

CNPJ: 01004783/0001-44

Página 3 de 3